



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/18

Processo Origem nº 001.0500.000039/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 440.472 em 05/06/2017, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, R.G. nº 7.791.138-6, C.P.F. nº 042.038.438-39, doravante denominado **OPERADOR DO COMPLEXO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 01.0500.000039/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto ajuste no período de implantação e início de atividades assistenciais no **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA**, com readequação no repasse de recursos financeiros de Custeio para o período de abril a dezembro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Anexo Técnico I do Contrato – Descrição de Serviços, itens: II - Estrutura e Volume de Atividades Operador do Complexo; II. 1.2 Saídas Cirúrgicas – Eletivas e Urgências, II.1.3 Hospital Dia Cirúrgico, II.2.a Atendimento Ambulatorial, II.2.b Atendimento Especialidades Médicas (Interconsultas/Consultas Subsequentes, II.2.c Atendimento Ambulatorial em Especialidades não Médicas, II.3 Atendimento a Urgências, II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento – Bata Branca itens 3, 4 – 4.1 (Tabela II Cronogramas), conforme redação abaixo:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da readequação do repasse das parcelas de Custeio no período de abril a dezembro/2018 a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$67.325.461,41 (sessenta e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A readequação mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro, será efetivada a partir de **abril/2018**, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2018, estimados em **R\$ 72.125.461,41 (setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	Contrato Gestão 2017 (R\$)	Contrato Gestão (2018) (R\$)	Readequação TR 01/18 (R\$)
Dezembro/17	1.200.000,00	-	
Janeiro/18	-	1.250.276,16	-
Fevereiro/18	-	1.629.595,30	-
Março/18	-	1.920.128,54	-
Abril/18	-	6.790.590,93	3.055.765,92
Mai/18	-	6.790.590,93	4.074.354,56
Junho/18	-	7.145.471,79	6.790.590,93
Julho/18	-	8.351.452,73	8.351.452,73
Agosto/18	-	8.351.452,73	8.351.452,73
Setembro/18	-	8.351.452,73	8.351.452,73
Outubro/18	-	8.351.452,73	8.351.452,73
Novembro/18	-	9.999.469,54	9.999.469,54
Dezembro/18	-	9.999.469,54	9.999.469,54
TOTAL	1.200.000,00	78.931.403,65	67.325.461,41

...

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS – BATA BRANCA

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES OPERADOR DO COMPLEXO

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

II.1.1 SAÍDAS EM CLÍNICA MÉDICA E CLÍNICA PEDIÁTRICA

O hospital deverá realizar um número de **1.030** saídas hospitalares no período de **junho a dezembro/2018** em Clínica Médica, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Saídas Hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Clínica Médica	-	-	-	-	-	60	120	170	170	170	170	170	1.030
Pediatria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	60	120	170	170	170	170	170	1.030

II.1.2 SAÍDAS CIRÚRGICAS – ELETIVAS E URGÊNCIAS

O hospital deverá realizar um número **2.879** saídas hospitalares cirúrgicas no **período de junho a dezembro/2018**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

Saídas Hospitalares Cirúrgica	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Especialidades / Urgências													
Cardiovascular	-	-	-	-	-	15	20	25	35	45	53	53	246
Ortopedia	-	-	-	-	-	25	50	70	80	110	131	131	597
Neurocirurgia	-	-	-	-	-	5	8	12	15	18	20	20	98
Pediátrica	-	-	-	-	-	-	5	15	18	18	20	20	96
Outras Especialidades (Trauma)	-	-	-	-	-	10	25	35	45	55	70	74	314
SubTotal	-	-	-	-	-	55	108	157	193	246	294	298	1.351
Saídas Hospitalares Cirúrgica	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Especialidades / Eletivas													
Cardiovascular	-	-	-	-	-	20	50	100	120	120	123	123	656
Ortopedia	-	-	-	-	-	-	60	80	90	90	90	90	500
Neurocirurgia	-	-	-	-	-	-	5	12	18	20	20	20	95
Pediátrica	-	-	-	-	-	-	20	25	30	35	40	40	190
Outras Especialidades	-	-	-	-	-	-	5	10	12	20	20	20	87
SubTotal	-	-	-	-	-	20	140	227	270	285	293	293	1.528
TOTAL	-	-	-	-	-	75	248	384	463	531	587	591	2.879

Saídas cirúrgicas: neste grupo serão consideradas as saídas nas quais o paciente foi submetido a procedimento cirúrgico, portanto representadas no SIH-DATASUS no grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos. **As saídas realizadas por pacientes que, apesar de internados em leitos cirúrgicos, não foram submetidos a procedimentos cirúrgicos deverão ser informadas, mas não compõem a meta de saídas cirúrgicas (ou seja, correspondem a saídas clínicas).**

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II.1.3 HOSPITAL DIA CIRÚRGICO

Saídas cirúrgicas em regime de HD	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cirurgia Hospital Dia	-	-	-	-	20	60	100	150	200	200	200	250	1.180
Total Cirurgias	-	-	-	-	20	60	100	150	200	200	200	250	1.180

As saídas cirúrgicas em regime de Hospital Dia (informadas como tal no SIH-DATASUS) serão avaliadas como meta específica.

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas – Primeiras Consultas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

ATENDIMENTO AMBULATORIAL Especialidades Médicas	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Primeira Consulta (Agendamento CROSS) - TOTAL	-	-	-	400	500	550	700	1.000	1.200	1.500	1.600	1.600	9.050

II.2.b) Atendimento Especialidades Médicas – Interconsultas / Consultas Subsequentes

ATENDIMENTO AMBULATORIAL Especialidades Médicas	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Interconsulta	-	-	-	150	300	500	600	900	1.000	1.200	1.200	1.250	7.100
Consulta Subsequente	-	-	-	200	500	1.200	1.500	1.800	2.000	2.000	2.200	2.200	13.600
Total (Interconsultas / Subsequentes)	-	-	-	350	800	1.700	2.100	2.700	3.000	3.200	3.400	3.450	20.700

II.2.C) Atendimento ambulatorial em Especialidades não médicas.

O volume de primeiras consultas em especialidades não médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATENDIMENTO AMBULATORIAL Especialidades não Médicas	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Primeira Consulta (Agendamento CROSS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interconsulta	-	-	-	100	150	200	300	400	450	500	500	500	3.100
Consulta Subseqüente	-	-	-	100	250	400	500	600	800	900	1.000	1.000	5.550
Terapias (Sessões)	-	-	-	100	200	300	500	700	1.000	1.000	1.200	1.200	6.200
Total	-	-	-	300	600	900	1.300	1.700	2.250	2.400	2.700	2.700	14.850

II.3 ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado/Regulado (Porta Fechada) (X)

Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) ()

Consulta de Urgência	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Total	-	-	-	-	-	500	900	1.200	1.500	1.600	1.800	1.800	9.300

Critérios para regulação de Urgência/Emergência:

1. Pré-hospitalar fixo: fluxo direto de pacientes procedentes das unidades da rede de urgência/emergência da (s) região (ões) de referência para Trauma, Patologias Cardiovasculares (Protocolo Dor Torácica), Neurológicas (Protocolo de AVC), Neurocirúrgicas e Ortopédicas.
2. Pré-hospitalar móvel (SAMU/GRAU/Outros): fluxo direto de pacientes que necessitam atendimentos por trauma, patologias cardiovasculares, neurológicas, neurocirúrgicas e ortopédicas.
3. Inter-hospitalar: fluxo encaminhado pela Central de Regulação (CROSS) para pacientes internados em serviços hospitalares em razão de traumas, patologias cardiovasculares, neurológicas, neurocirúrgicas e ortopédicas. Os pacientes poderão ser transferidos pela Central de Regulação em qualquer fase da abordagem terapêutica (para esclarecimento diagnóstico, para leitos de cuidados intensivos e para realização de procedimentos cirúrgicos).
4. Atendimentos a intercorrências pós realização de procedimentos cirúrgicos no próprio hospital.

II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

(âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, de **1.220 exames no período de junho a dezembro/2018**, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do agendamento na Central de Regulação (CROSS), nas quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo, por grupo):





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SADT Externo	1º semestre						2º semestre						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Ressonância Magnética (com sedação / sem sedação)	-	-	-	-	-	30	60	100	120	140	150	150	750
Métodos Diagnósticos em Especialidades / Radiologia Intervencionista (Cateterismo)	-	-	-	-	-	5	15	30	40	45	60	60	255
Endoscopia (CPRE / Colonoscopia)	-	-	-	-	-	10	20	30	35	40	40	40	215
Total		-	-	-	-	45	95	160	195	225	250	250	1.220

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

O OPERADOR DO COMPLEXO encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por estas determinadas.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Registro de dados das internações hospitalares que permitam a classificação dos mesmos em Grupos de Diagnósticos Relacionados (DRG, na sigla em inglês) para análise de complexidade da casuística atendida.
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO – BATA BRANCA

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA** para o exercício de 2018, ficam estimados em **R\$ 72.125.461,41 (setenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica e Pediátrica	30
Saídas Hospitalares Cirúrgicas	40
HD cirúrgico	20
Urgência	1,5
Ambulatório - Especialidades Médicas (Primeiras Consultas)	1,0
Ambulatório - Especialidades Médicas (Interconsultas e Subsequentes)	1,5
Ambulatório – Especialidades Não Médicas	1,0
SADT Externo	5,0
TOTAL	100%

4. Os pagamentos ao **OPERADOR DO COMPLEXO** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais ao **OPERADOR DO COMPLEXO** para o exercício de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 1.250.276,16	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 1.629.595,30		
Março	R\$ 1.920.128,54	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Abril	R\$ 3.055.765,92		
Maio	R\$ 4.074.354,56		
Junho	R\$ 6.790.590,93	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Julho	R\$ 8.351.452,73		
Agosto	R\$ 8.351.452,73	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Setembro	R\$ 8.351.452,73		
Outubro	R\$ 8.351.452,73		
Novembro	R\$ 9.999.469,54		
Dezembro	R\$ 9.999.469,54		
Total	R\$ 72.125.461,41		





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO


Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de março de 2018.

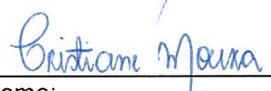

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde




Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) 

Nome: Cristiane Moura
R.G.: 27392145

2) 

Nome: Daniella Vendramini
R.G.: 43.750.174-7



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Termo de Retirratificação N° 01/18

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		11/12/2017
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para ajuste no período de implantação, início de atividades assistenciais com readequação no repasse de recursos financeiros de Custeio para o período de abril a dezembro/2018.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão:
()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA	
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 19 de março de 2018.	
PELA CONTRATANTE	 Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Gabinete

RELAÇÃO DE REMESSA nº 49/2018

De: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Grupo de Gestão Assistencial

Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 3º andar – sala 314
Fone: (11) 3066-8894

Para: Departamento Regional de Saúde – XVI - Sorocaba

Av. Comendador Pereira Inácio, 105 - CEP: 18031-000 –
Fone: (15) 3231-1799 / 3234-1434

A/C

Hospital Regional de Sorocaba

N.º de ordem	Descrição
01	Termo de Retirratificação N.º. 01/2018 – Hospital Regional de Sorocaba

Recebido em *29/03/* 2018

Salute

(Nome legível)

Entregue sem selo

3ª Via – DRS XVI - Sorocaba

→



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

51883/2018
SISRAD

RELAÇÃO DE REMESSA nº 49/2018

De: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Grupo de Gestão Assistencial

Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 3º andar – sala 314
Fone: (11) 3066-8894

Para: Departamento Regional de Saúde – XVI - Sorocaba

Av. Comendador Pereira Inácio, 105 - CEP: 18031-000 –
Fone: (15) 3231-1799 / 3234-1434

A/C

Hospital Regional de Sorocaba

N.º de ordem	Descrição
01	Termo de Retirratificação N.º. 01/2018 – Hospital Regional de Sorocaba

Recebido em / / 2018

(Nome legível)

4ª Via – Hospital Regional de São Sorocaba



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA gerenciadora do HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001.0500.000039/2017

OBJETO: O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto ajuste no período de implantação e início de atividades assistenciais no **HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA**, com readequação no repasse de recursos financeiros de Custeio para o período de abril a dezembro/2018.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de março de 2018.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. David Everson Uip

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 791.037.668-53 RG: 4.509.000-2

Data de Nascimento: 16/04/1952

Endereço residencial completo: Av. Barão de Monte Mor nº 62 - Real Parque - Capital
CEP - 05687-010

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

U

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. David Everson Uip

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 791.037.668-53 RG: 4.509.000-2

Data de Nascimento: 16/04/1952

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

U

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Borges Lagoa, 564 – 4º andar – conj. 44 – São Paulo – SP

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (11) 3170.6106

Assinatura: _____

Ronaldo Ramos Laranjeira

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

